



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 948 de 07 de maio de 1.973 :-

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 1 (UM) CARGO DE ENCARREGADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AGUDOS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal de Agudos, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Encarregado do Cemitério Municipal de Agudos.

§ único - Ao cargo criado por este artigo, fica fixado o salário mensal de Cr\$ 403,20 (Quatricentos e tres cruzeiros e vinte - centavos) e, a contratação, reger-se-à pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - O Ocupante do cargo criado por esta Lei, obedece o regime jurídico adotado pela Lei Municipal nº 850, de 21 de dezembro de 1.970.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta cruzeiros), suplementar à seguinte dotação:

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

Cemitério

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.97 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
01 - Salários de contratadosCr\$ 4.030,00

Art. 4º - Para atender à despesa de que trata o artigo anterior, fica anulada igual importância do Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.972.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de Maio de 1.973.

ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na data supra.

SAINT CLAIR MONTA
Dir, Administrativo